



**DECRETO Nº 186, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO  
EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 017/2007, que altera o Estatuto do Magistério de Cariacica e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º.** A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: MaPB – Ensino Religioso</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
51º	Angelita Pires da Silva

<b>Cargo: MaPEE – Professor Educação Especial</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
199º	Carla Rosani Ruas Lacerda
200º	Maria Jucenilda Luciano Canuto
201º	Asenate Rodrigues E Silva

**Art.2º.** Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

**Art.3º.** Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizarem os procedimentos e tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

**Art.4º** Os prazos previstos serão contados em dias corridos a contar da data de publicação do ato de nomeação.

**Art.5º.** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art.6º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 17/2007.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

---

**Art.8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de junho de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente  
por EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Data: 2022.07.06  
17:00:19 -0300

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO  
DE ARAUJO  
SAADI:10125869797

Assinado  
digitalmente por  
JORGE EDUARDO  
DE ARAUJO  
SAADI:10125869797  
Data: 2022.07.06  
17:01:40 -0300

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

JOSE ROBERTO  
MARTINS  
AGUIAR:07695157708

Assinado digitalmente  
por JOSE ROBERTO  
MARTINS  
AGUIAR:07695157708  
Data: 2022.07.06  
17:03:57 -0300

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Secretário Municipal de Educação

S/PROC.





**ANEXO ÚNICO**

**INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelopes numerados, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

**ENVELOPE 1**

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral e a validação da mesma;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais original e a validação da mesma;
- cópia do comprovante de residência (atual);
- cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

**ENVELOPE 2**

**Cargo - MaPEE – Professor Educação Especial**

- Cópia do Diploma da licenciatura Plena na Área Educacional ou Certidão/atestado de conclusão da licenciatura plena na área educacional (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhado da cópia do Histórico Escolar Final **OU** Cópia do Diploma de graduação acompanhada da cópia do Curso de Formação Pedagógica, conforme Resolução nº 02/97 ou Resolução CNE/CP 2/2019, quando for requisito do cargo;

**E**

- Cópia do curso complementar específico na área de: Deficiência Mental/Intelectual, ou Deficiência Múltiplas, ou Deficiência Visual, ou Libras, ou Transtorno Global do Desenvolvimento, ou Altas Habilidades/Superdotação com carga horária mínima de 120 horas cada curso para o cargo de **MaPEE – Professor Educação Especial** - requisito do cargo.

**Cargo - MaPB - Ensino Religioso**

- Cópia do Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, **OU** cópia do Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional **E** curso de pós-graduação na área de Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ofertado por entidades legalizadas **OU** cópia de Curso Superior acompanhado da cópia do Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto na Resolução CNE 2/97 ou Resolução CNE/CP 2/2019





(Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento de Ensino Religioso – requisito do cargo.

#### Para enquadramento de nível

- Cópia do certificado de especialização na área educacional ou na área de conhecimento (cargo) conforme Resolução CNE/CES nº. 1/2018 ou resoluções anteriores que estabelecem normas para os cursos de pós-graduação lato sensu, ou cópia da certidão (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) ambos acompanhados da cópia do correspondente histórico final.
- Cópia do diploma do curso de Mestrado ou Doutorado na área educacional ou na área de conhecimento (cargo), conforme Resolução CNE/CES Nº 03/2016, Resolução CNE/CES Nº 03/2011 ou resoluções anteriores que estabelecem normas para os cursos de pós-graduação stricto sensu ou cópia da certidão/atestado de conclusão do curso (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados de cópia do histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação de tese. Os cursos de mestrado e doutorado deverão ser recomendados pela CAPES e passarão por consulta de dados na Plataforma Sucupira.

**Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório. Ressaltamos que essa conferência se trata apenas da autenticação, a conferência da documentação no que se refere as normas editalícias será realizada posteriormente.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma for deferida, será fornecida a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos, deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: [www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica](http://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica) ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

3. Os candidatos deverão comparecer à SEME/GER/CGPE para a escolha de localização de atuação nas unidades de ensino conforme cronograma abaixo:

CARGO/DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO	
MAPB – Ensino Religioso	51º	10/08/2022	08:30	
MAPEE – Professor Educação Especial	199º a 201º	10/08/2022	08.30	



4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Lage, 13, Itaquiri, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 8h e 30 minutos, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo. **Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo.**

5. Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 4.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

**LEIS****LEI Nº 6337, DE 04 DE JULHO DE 2022**

DENOMINA A ANTIGA RUA DOS IPÊS, COMO "RUA NANNA VERMAN MARQUES", NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua dos Ipês, no bairro Vila Independência, passa denominar-se "RUA ANNA VERMAN MARQUES", no bairro Vila Independência, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6338, DE 04 DE JULHO DE 2022**

DENOMINA "ÁREA DE LAZER E CONVIVÊNCIA HONOFRE RODRIGUES DA COSTA", A ATUAL "PRAÇA SEM NOME" (ÁREA PÚBLICA), LOCALIZADA NA RUA DA FRINCASA, NO BAIRRO TUCUM, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina "ÁREA DE LAZER E CONVIVÊNCIA HONOFRE RODRIGUES DA COSTA", a atual "Praça Sem Nome" e área pública, localizada na Rua da Frincasa no bairro Tucum, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 186, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 017/2007, que altera o Estatuto do Magistério de Cariacica e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: MaPB – Ensino Religioso</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
51º	Angelita Pires da Silva

<b>Cargo: MaPEE – Professor Educação Especial</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
199º	Carla Rosani Ruas Lacerda
200º	Maria Jucenilda Luciano Canuto
201º	Asenate Rodrigues E Silva

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizarem os procedimentos e tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos a contar da data de publicação do ato de nomeação.

Art.5º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 17/2007.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de junho de 2022.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO****INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.** O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelopes numerados, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

**ENVELOPE 1**

cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
cópia do documento de identidade;  
cópia do CPF;  
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);  
certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral e a validação da mesma;  
cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
atestado de antecedentes criminais original e a validação da mesma;  
cópia do comprovante de residência (atual);  
cópia de inscrição no PIS/PASEP;  
cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;  
02 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

**ENVELOPE 2****Cargo - MaPEE – Professor Educação Especial**

Cópia do Diploma da licenciatura Plena na Área Educacional ou Certidão/atestado de conclusão da licenciatura plena na área educacional (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhado da cópia do Histórico Escolar Final **OU** Cópia do Diploma de graduação acompanhada da cópia do Curso de Formação Pedagógica, conforme Resolução nº 02/97 ou Resolução CNE/CP 2/2019, quando for requisito do cargo;

**E**

Cópia do curso complementar específico na área de: Deficiência Mental/Intelectual, ou Deficiência Múltiplas, ou Deficiência Visual, ou Libras; ou Transtorno Global do Desenvolvimento, ou Altas Habilidades/Superdotação com carga horária mínima de 120 horas cada curso para o cargo de **MaPEE – Professor Educação Especial** - requisito do cargo.

**Cargo - MaPB - Ensino Religioso**

Cópia do Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, **OU** cópia do Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional **E** curso de pós-graduação na área de Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ofertado por entidades legalizadas **OU** cópia de Curso Superior acompanhado da cópia do Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto na Resolução CNE 2/97 ou Resolução CNE/CP 2/2019 (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento de Ensino Religioso – requisito do cargo.

**Para enquadramento de nível**

Cópia do certificado de especialização na área educacional ou na área de conhecimento (cargo) conforme Resolução CNE/CES nº. 1/2018 ou resoluções anteriores que estabelecem normas para os cursos de pós-graduação lato sensu, ou cópia da certidão (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) ambos acompanhados da cópia do correspondente histórico final.

Cópia do diploma do curso de Mestrado ou Doutorado na área educacional ou na área de conhecimento (cargo), conforme Resolução CNE/CES nº 03/2016, Resolução CNE/CES nº 03/2011 ou resoluções anteriores que estabelecem normas para os cursos de pós-graduação stricto sensu ou cópia da certidão/atestado de conclusão do curso (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados de cópia do histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação de tese. Os cursos de mestrado e doutorado deverão ser recomendados pela CAPES e passarão por consulta de dados na Plataforma Sucupira.

**Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência**, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório. Ressaltamos que essa conferência se trata apenas da autenticação, a conferência da documentação no que se refere as normas editalícias será realizada posteriormente.**

**2.** Após a conferência da documentação, e a mesma for deferida, será fornecida a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos,

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: [www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica](http://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica) ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

**3.** Os candidatos deverão comparecer à SEME/GER/CGPE para a escolha de localização de atuação nas unidades de ensino conforme cronograma abaixo:

MAPB – Ensino Religioso	51º	10/08/2022	08:30
MAPEE – Professor Educação Especial	199º a 201º	10/08/2022	08:30

**4.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Lage, 13, Itaquiari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 8h e 30 minutos, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo. **Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo.**

**5.** Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 4.

**6.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

**DECRETO Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO TITULAR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Municipal 4.464/2007, DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 14, § 1º da Lei Municipal 4.464/2007, a competência para homologar as Resoluções, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as Resoluções que tenham sido homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em data posterior a 02/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 168/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse após o término do impedimento, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e 2º, e do Decreto nº168/2021, a nomeação do candidato:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
165º	PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO (Negro ou afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2022**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

